



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

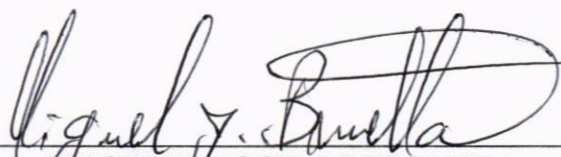
FLS Nº

RUB

65

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, num total R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a **contratação de show artístico, com o cantor sertanejo Leo Nascimento, para a realização do 22º aniversário do município de Santo Antônio do Leste/MT que será realizado no dia 24 de janeiro de 2020.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: CAMILA ROQUE DO NASCIMENTO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 35.612.820/0001-19, com sede à Av. Deputado Jamel Cecilio, s/nº, bairro: Jardim Goiás – Goiânia - GO, 74.810-190, empresa está que tem contrato de exclusividade com o cantor **LÉO NASCIMENTO**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93.



MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Santo Afonso retifica a matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 3.395 do dia 13/01/2020, página 390 e 391 que onde se lê:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2020

Leia-se:

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2020

EMENTA: NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º Fica nomeado e empossado para compor o Conselho Tutelar do Município de Santo Afonso-MT os conselheiros abaixo relacionados.

Alecassandra Aparecida Souto- CPF: 018.014.431-65 RG: 17454476 SSP/MT;

Rosa Maria Rocha de Souza-CPF: 995.699.651-34 RG: 1174792-7 SSP/MT;

Heloisa Gomes da Silva- CPF: 014.915.581-64 RG: 29625572 SSP/MT;

Izequiel Soares Peçanha-CPF: 010.505.861-07 RG: 1765282-8 SSP/MT;

Mirlaine Julies Dias da Rocha: CPF: 040.517.651-13 RG: 2304522-1 SSP/MT.

Art. 2º Os nomeados de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º As atribuições do cargo são previstas em lei e restritas a eles, e, os servidores nomeados por esta portaria será remunerada, na forma determinada em lei.

Art. 4º O mandato de Conselheiro será ate 10 de Janeiro de 2025.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS, DEMONSTRAÇÃO DE GASTOS, INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO FUNDO E SOBRE A ELEIÇÃO DOS NOVOS CONSELHOS PREVIDENCIÁRIOS-PREVIMSA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO – ESTADO DE MATO GROSSO.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, E NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, E DE ACORDO

COM O DISPOSTO NO ARTIGO 9º § 4º E 48 DA LC Nº.101/200 – LRF QUE,

Art. 1 Fará realizar audiência pública a prestação de contas, demonstração de gastos, investimentos e aplicações dos recursos do fundo e sobre a eleição dos novos conselhos previdenciários-PREVIMSA deste Município de Santo Afonso-MT, que se realizará no dia 16 de Janeiro de 2020, na sede da Câmara Municipal de Santo Afonso-MT, sito a Rua Pedro Álvares Cabral, s/ nº, nesta cidade, a partir das 08h00min horas.

DÊ-SE CONHECIMENTO À CÂMARA DE VEREADORES.

DIVULGUE-SE AMPLAMENTE PARA CONHECIMENTO DA POPULAÇÃO.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 13 DE JANEIRO DE 2019.

JOABE ALMEIDA DOS SANTOS

CPF/MF 567.930.141-53 – RG 865415 SSP/MT

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e Publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal, MIGUEL JOSE BRUNETTA, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, do art. 25 da Lei 8.666/93, num total R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Tendo como objeto a **contratação de show artístico, com o cantor sertanejo Leo Nascimento, para a realização do 22º aniversário do município de Santo Antônio do Leste/MT que será realizado no dia 24 de janeiro de 2020.** Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: CAMILA ROQUEDO NASCIMENTO AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS LTDA – CNPJ: 35.612.820/0001-19, com sede à Av. Deputado Jamel Cecilio, s/nº, bairro: Jardim Goiás – Goiânia - GO, 74.810-190, empresa está que tem contrato de exclusividade com o cantor **LÉO NASCIMENTO**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 006/2020/SMS.**

PORTARIA Nº 006/2020/SMS.

DE: 15 DE JANEIRO DE 2020.

TRANSFERE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA SRª LUCIA DE OLIVEIRA NUNES, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELAINE DE FÁTIMA MORS, Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;